



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00438 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
725B736E82EF5BE2F0AB664F9F641247

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça


SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019 - Exonera titular do cargo de Administrador de Povoado e, dá outras providências
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - CANCELAMENTO DE LOTE
- CONTRATO Nº. 047/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019
- ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Exonera titular do cargo de Administrador de Povoado e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este ato exonerado, a pedido, o senhor **JONATO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, do cargo de Administrador do Povoado de Várzea do Meio, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente de Várzea da Roça.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 31 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que às 09:00h do dia 13 de fevereiro de 2019, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 011/2019, a qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Registro de Preços, para fornecimento de Material gráfico, atendendo a das secretarias do Município de Várzea da Roça-BA, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 01 de fevereiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva
Pregoeira

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 16 DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira comunica o CANCELAMENTO do Lote 16 do Pregão Presencial Nº 005/2019, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e materiais penso, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, devido a ausência de discriminação de quantitativos. Contudo, permanecem inalterados as demais cláusulas e termos do Edital de Pregão Presencial citado, mantendo-se o dia e o horário marcado previstos no Edital. Informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 01 de fevereiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva
PREGOEIRA

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO Nº. 047/2019**
PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME**, inscrita no CNPJ nº 04.309026/0001-77, Inscrição estadual de nº 055.118.532, com sede a Avenida Luis Eduardo Magalhães, 817, Oliveira, Capim Grosso-Bahia, representada pelo Sr. Luis Carlos de Oliveira Bispo, brasileiro, solteiro, CPF de nº 860.338.595-53, RG de nº 699464773 SSP BA, residente a Rua Itatiaia, 313-A Térreo, Oliveira, Capim Grosso-BA, neste instrumento denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único do Edital Pregão Presencial Nº 003/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Fica estimado o valor global de R\$ 81.904,58 (Oitenta e um mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) referente aos Item/Lotes 01, 02 e 03, o detalhamento em anexo único;

4.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado de forma parcelada de acordo com os quantitativos utilizados, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.3 O preço unitário e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.4 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE
AÇÃO: 2.060- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB
ELEMENTO: 33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO: 44.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE
FONTE: 14 – TRANSF. DE REC. DO SUS

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da CONTRATANTE:

- a) Fornecer as especificações, instruções e localizações que se fizerem necessárias para a prestação completa dos serviços, consoante os Anexos do Edital;
- b) Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações do serviço;
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontrados na prestação dos serviços, fixando prazos para sua correção;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.
- e) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver em, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93.

6.2 DO CONTRATADO:

- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.
- n) A **contratada** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLAUSURA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou de parcelas, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nesta cláusula nos subitens 9.1.3 e 9.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

7.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

7.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7 As sanções previstas na cláusula 9ª deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros;
- c) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- d) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- e) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- f) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para vigência e execução será a partir da assinatura do contrato até 30/06/2019.

Parágrafo Único - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

Várzea da Roça-Ba, 24 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ CPF/RG _____

2-Nome: _____ CPF/RG _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INJECTA	160	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 27 G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INJECTA	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLINHO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	SS PLUS	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00
4	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA PRIMER EM POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON POSSUEM HASTE DOBRÁVEL, PARA APLICAR QUANTIDADES PEQUENAS EQUIVALENTES A 1/8 DE UMA GOTTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. Nº 1.	CAIXA.	ANGELUS	175	R\$ 12,90	R\$ 2.257,50
5	BROQUEIRO PLÁSTICO REDONDO COM DIVISÓRIAS FIXAS E TAMPAS INDIVIDUAIS, CONTENDO MARCADORES PLÁSTICOS COLORIDOS.	UNID.	INDUSBELLO	32	R\$ 18,00	R\$ 576,00
6	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 03.	UNID.	CASSIFLEX	27	R\$ 8,00	R\$ 216,00
7	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05, DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	CASSIFLEX	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
8	CANUDO PLÁSTICO, SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	STRAWPLAT	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50
9	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO TIPO 2, COM DUAS CORES, CAIXA COM 12 FOLHAS.	ENVELOPE.	MAQUIRA	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00
10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO.	MAQUIRA	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



11	FIO DE SUTURA COM AGULHA, 1,5 CM TRIANGULAR – ABSORVÍVEL E CROMADO 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA.	TECNHEW	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
12	FIO DE SUTURA COM AGULHA, TRIANGULAR – NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	PROCARE	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00
13	FIO DE SUTURA COM AGULHA, TRIANGULAR – NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA.	PROCARE	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
14	FITA MATRIZ EM AÇO, 0,5 MM, ROLO COM 5 METROS.	UNID.	FAVA	17	R\$ 2,00	R\$ 34,00
15	FITA MATRIZ EM AÇO, 0,7 MM, ROLO COM 5 METROS.	UNID.	FAVA	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
16	KIT ENDODÔNTICO DE IRRIGAÇÃO, SERINGA + AGULHA, ASPIRAÇÃO 25 X 0,4.	KIT	FAVA	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
17	PROTETOR DE LUZ PARA FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO GOTA.	UNID.	ULTRADENT	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
18	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL, À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRÉ-ATIVADO(2,00G), EXCIPIENTE Q.S.P. A 100 GRAMAS, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.	UNID.	RIOQUIMICA	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
19	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	SS PLUS	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00
20	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, PARTÍCULAS FINAS E ESFÉRICAS, NÃO GAMA 2, COMPOSTO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE COM CRISTALIZAÇÃO REGULAR. CAIXA COM 500 CÁPSULAS, 2 PORÇÃO.	CAIXA.	SDI	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00
21	COMPÓSITO MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÂMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A2.	UNID.	3M	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
22	COMPÓSITO MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÂMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A 3,0.	UNID.	3M	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



23	COMPÓSITO MICRO-HÍBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÂMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A 3,5	UNID.	3M	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
24	IONÔMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, COR A3, PÓ, FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO.	FGM	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
25	IONÔMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, LÍQUIDO, FRASCO COM 8 ML.	FRASCO.	FGM	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00
26	RESINA COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE; USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM; APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%; FLUORESCÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO; NA COR B2. VALIDADE DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.	UNID.	3M	9	R\$ 69,00	R\$ 621,00
27	RESINA COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE; USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM; APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%; FLUORESCÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO; NA COR C2. VALIDADE DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.	UNID.	3M	9	R\$ 69,00	R\$ 621,00
28	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, KIT 03 SERINGAS, DE SELANTE COM 1,2 ML CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO A 37% COM 1,2 ML, 01 SONDA EXPLORADORA, CÂNULAS DE APLICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO.	KIT.	DENTSPLY	21	R\$ 193,48	R\$ 4.063,08
29	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	CX	MEDIX	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00
30	MASCARA TRILHA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, FILTRO BACTERIOLÓGICO 98%/ 99% POLIPROPILENO 100%, CX C/ 50	UND	MEDIX	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL DO LOTE						32.269,08

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QT	V, UNIT	VLR TOTAL
1	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:50.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA.	DFL	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
2	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM BAIXA TOXICIDADE E DE RÁPIDA AÇÃO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA.	DLA	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
3	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, POTE COM 12G.	UNID.	DFL	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UNID.	COLGATE	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00
5	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA.	UNID.	MED FIO	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
6	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	UNID.	MED FIO	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
7	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS.	ROLOS.	HILLO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
8	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, SABOR MENTA, FRASCO COM 200 ML.	UNID.	IODONTOSUL	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50
9	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200 ML.	UNID.	IODONTOSUL	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
10	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO DIÁRIO CONCENTRAÇÃO DE 0,05%, FRASCO COM DE 1000 ML.	UNID.	IODONTOSUL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
11	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO MENSAL, CONCENTRAÇÃO DE 0,2 %, FRASCO COM DE 1000 ML.	UNID.	IODONTOSUL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



12	KIT PREVENÇÃO (01 MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADA SUPERIOR, ARCADA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL, QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE, MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E MACRO ESPELHO MEDINDO 35 CM.	KIT	MED FIO	6	R\$ 223,00	R\$ 1.338,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 31.750,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURETA DE DENTINA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 ½.	UNID.	SAME	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
2	CURETA DE GRACEY(GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 11 / 12.	UNID.	SAME	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
3	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA COMPOSTA.	UNID.	SAME	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
4	FÓRCEPS PARA EXODONTIA ADULTO, Nº1, AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00
5	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 150, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00
6	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 151, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	25	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 16, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
8	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 17, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
9	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
10	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
11	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 62, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
12	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 65, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
13	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 69, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
14	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº1 INFANTIL.	UNID.	GOLGRAN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
15	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00
16	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 06, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
17	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 101, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
18	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 62, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00
19	PINÇA LUER GOIVA CURVA PARA OSTEOTOMIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 17 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	SAME	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



20	PINÇA LUER GOIVA RETA, PARA OSTEOTOMIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 17 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	SAME	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00
21	PORTA AGULHA, INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 14 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	FAVA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
22	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	SAME	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
23	PORTA MATRIZ IVORY, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
24	SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	SAME	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
25	SINDESMÓTOMO Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	SAME	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
26	SONDA EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5.	UNID.	SAME	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



27	AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR ; COM TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL; SISTEMA DE SEGURANÇA; CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE LONGITUDINAL E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO; BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTOS DE DUPLA BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES; BASE EM ABS COM APOIOS TIPO VENTOSA GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; SILENCIOSO E DE FÁCIL LIMPEZA; TIMER: ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; TENSÃO (V): BIVOLT 127V~ 60HZ 220V~ 50/60HZ; DIMENSÃO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 18,5 X 14,8 X 21,5 CM; REGISTRO NO MINISTERIO DE SAÚDE E/OU VIGILANCIA SANITARIA	UNID.	SCHUSTER	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
28	TURBINA ALTA ROTAÇÃO COM EXTRA TOQUE 605 C, COM SACA BROCA.	UNID.	KAVO	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
29	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº ½.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
30	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 2.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
31	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 3.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
32	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 4.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
33	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 5.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
34	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
35	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 7.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
36	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 8.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



37	BROCA CIRÚRGICA DE 28 MM, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICO Nº 701.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
38	BROCA CIRÚRGICA DE 28 MM, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICO Nº 702. PARA USO ODONTOLÓGICO.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
39	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1012	UNID.	FAVA	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
40	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1014.	UNID.	FAVA	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
41	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1016.	UNID.	FAVA	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
42	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1034.	UNID.	FAVA	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
43	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1035.	UNID.	FAVA	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50
44	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 701 C, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$17.885,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E RAEISON BATISTA DE SOUZA COELHO, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Ferreira de Araújo**, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **RAELSON BATISTA DE SOUZA COELHO**, residente e domiciliado na Avenida Almerindo Teixeira, nº 17, Bairro Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, inscrito no CPF sob nº 033.299.745-67 e RG 13.841.279-09 SSP/BA e registrado no **CRM nº 029655/BA**, denominado (o) **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de serviços de profissional de saúde (Médico plantonista), no Hospital Municipal João Sales Rios para atender a necessidade da população.

Parágrafo primeiro - O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais), equivalente a quarenta e sete (47) plantões de 24hs cada um no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para todos os efeitos legais e jurídicos.

Parágrafo Primeiro – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Parágrafo segundo – Do valor global dos serviços, 40% deste valor, referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 04/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE

Projeto/Atividade: 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA

Recursos: 02- REC.IMP.TRANSF.IMP.- SAÚDE 15%

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos;
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos;
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- (b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/RG: _____

2 _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA BA E ALLAN NERY OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia; / **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06.695.963-29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia, denominada a **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **ALLAN NERY OLIVEIRA** residente e domiciliado na Rua Luiz Viana, nº 206, V. Ferreira, Capim Grosso - BA, inscrito no CPF sob nº 047.906.955-73 RG 1123813329 SSP/BA e registrado no **CREMEB nº 028913**, denominada (o) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2018, os termos mencionado retro e a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de profissional de saúde (Medico plantonista), no Hospital Municipal João Sales Rios para atender as necessidades da população.

Parágrafo primeiro - O CONTRATADO obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato (art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93), os quais se realizarão mediante aditamento formalizado nos termos do art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Pela realização dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), equivalente a quarenta e oito (48) plantões de 12hs, para todos os efeitos legais e jurídicos.

Parágrafo Primeiro – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Parágrafo segundo – Do valor global dos serviços, 40% deste valor, referem-se a despesas com insumos, hospedagem, transporte e alimentação, e 60%, refere-se aos honorários da prestação de serviços aqui estipulado.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido o CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, entre os dias 11 (onze) a 20 (vinte) dos meses subsequentes a realização do serviço, contados a partir da apresentação do relatório expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 05/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, vigendo para os períodos subsequentes o preço fixado no contrato ou em tabela oficial publicada na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade: 02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNSAUDE

Projeto/Atividade: 2.071 AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA FÍSICA

Recursos: 02- REC.IMP.TRANSF.IMP.- SAÚDE 15%

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos
- B. Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- C. Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- D. Comparecer ao local de trabalho no horário estabelecido e trajado de acordo com as exigências determinadas com a Secretaria solicitante, sem gerar custo algum para a Prefeitura;
- E. Cumprir sua função de acordo com as exigências determinadas no Edital e seus anexos.
- F. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- A. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- B. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- C. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- D. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- E. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;
- F. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- G. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.

A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:

As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da Roça - BA. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- (b) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea da Roça - BA, 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF/RG: _____

2 _____

CPF/RG: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019 DE FORNECIMENTO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME, NA FORMA A BAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 047.257.405-19, RG Nº 14.585.543-09 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado as Empresas **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME**, inscrita no CNPJ nº 04.309026/0001-77, Inscrição estadual de nº 055.118.532, com sede a Avenida Luis Eduardo Magalhães, 817, Oliveira, Capim Grosso-Bahia, representada pelo Sr. Luis Carlos de Oliveira Bispo, brasileiro, solteiro, CPF de nº 860.338.595-53, RG de nº 699464773 SSP BA, residente a Rua Itatiaia, 313-A Térreo, Oliveira, Capim Grosso-BA, doravante denominado de **CONTRATADO**, vinculado ao Pregão Presencial nº 03/2018.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do Contrato nº 047/2019, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO a necessidade de acréscimo dos itens contratados para melhor atendimento as atividades da secretária solicitante;

CONSIDERANDO que na composição de preços do presente contrato, estão evidenciados todos os preços unitários dos itens;

CONSIDERANDO que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

CONSIDERANDO que o contrato permite os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM celebrar entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 047/2019 que tem como objeto a fornecimento material odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, nos termos do Art. 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:

Ficam alterados os quantitativos licitados, constante do Anexo I, todos do Edital de Pregão Presencial nº 003/2018, estabelecidos no contrato original e na proposta de preços ofertada, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



§1º – Ficam acrescidos os quantitativos nos produtos inicialmente contratados, na forma do anexo único deste Aditivo.

§2º – Tendo o valor global inicial do contrato em R\$ 81.904,58 (Oitenta e um mil e novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Em virtude do presente termo aditivo, fica acrescido no valor estimado do contrato em R\$ 20.001,48 (Vinte mil e um reais e quarenta e oito centavos), passando o valor global consolidado a ser R\$ 101.906,06 (Cento e um mil, novecentos e seis reais e seis centavos), no equivalente a aproximadamente 24,42% do valor global originalmente contratado, tudo em conformidade com o Anexo deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original, assim como a sua vigência.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

Várzea da Roça-BA, 25 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BISPO ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG/CPF: _____

2. _____ RG/CPF: _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QT. ADITIV.	V. ADITIVADO	QT. CONSOL.	TOTAL CONSOLIDADO
1	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INJECTA	160	R\$ 32,00	R\$ 5.120,00	40	R\$ 1.280,00	200	R\$ 6.400,00
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 27 G, LONGA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOADA ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	INJECTA	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	20	R\$ 700,00	100	R\$ 3.500,00
3	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLINHO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	SS PLUS	700	R\$ 1,80	R\$ 1.260,00	210	R\$ 378,00	910	R\$ 1.638,00
4	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA PRIMER EM POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON POSSUEM HASTE DOBRÁVEL, PARA APLICAR QUANTIDADES PEQUENAS EQUIVALENTES A 1/8 DE UMA GOTTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. Nº 1.	CAIXA	ANGELUS	175	R\$ 12,90	R\$ 2.257,50	43	R\$ 554,70	218	R\$ 2.812,20
5	BROQUEIRO PLÁSTICO REDONDO COM DIVISÓRIAS FIXAS E TAMPAS INDIVIDUAIS, CONTENDO MARCADORES PLÁSTICOS COLORIDOS.	UNID.	INDUSBELLO	32	R\$ 18,00	R\$ 576,00	8	R\$ 144,00	40	R\$ 720,00
6	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 03.	UNID.	CASSIFLEX	27	R\$ 8,00	R\$ 216,00	6	R\$ 48,00	33	R\$ 264,00
7	CABO PARA ESPELHO BUCAL Nº 05, DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	CASSIFLEX	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00	7	R\$ 24,50	37	R\$ 129,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



8	CANUDO PLÁSTICO, SANFONADO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	STRAWPLAT	25	R\$ 7,90	R\$ 197,50	6	R\$ 47,40	31	R\$ 244,90
9	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO TIPO 2, COM DUAS CORES, CAIXA COM 12 FOLHAS.	ENVELOPE.	MAQUIRA	3	R\$ 3,00	R\$ 9,00	1	R\$ 3,00	4	R\$ 12,00
10	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, FRASCO COM 10 ML.	FRASCO.	MAQUIRA	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	1	R\$ 9,00	6	R\$ 54,00
11	FIO DE SUTURA COM AGULHA, 1,5 CM TRIANGULAR – ABSORVÍVEL E CROMADO 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA.	TECNHEW	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	3	R\$ 135,00	13	R\$ 585,00
12	FIO DE SUTURA COM AGULHA, TRIANGULAR – NYLON 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	PROCARE	36	R\$ 35,00	R\$ 1.260,00	9	R\$ 315,00	45	R\$ 1.575,00
13	FIO DE SUTURA COM AGULHA, TRIANGULAR – NYLON 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA.	PROCARE	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00	2	R\$ 70,00	10	R\$ 350,00
14	FITA MATRIZ EM AÇO, 0,5 MM, ROLO COM 5 METROS.	UNID.	FAVA	17	R\$ 2,00	R\$ 34,00	4	R\$ 8,00	21	R\$ 42,00
15	FITA MATRIZ EM AÇO, 0,7 MM, ROLO COM 5 METROS.	UNID.	FAVA	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	5	R\$ 10,00	25	R\$ 50,00
16	KIT ENDODONTICO DE IRRIGAÇÃO, SERINGA + AGULHA, ASPIRAÇÃO 25 X 0,4.	KIT	FAVA	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	2	R\$ 64,00	8	R\$ 256,00
17	PROTETOR DE LUZ PARA FOTOPOLIMERIZADOR, MODELO GOTA.	UNID.	ULTRADENT	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00		R\$ -	2	R\$ 140,00
18	SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA INSTRUMENTAL, À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2% PRÉ-ATIVADO(2,00G), EXCIPIENTE Q.S.P. A 100 GRAMAS, FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO.	UNID.	RIOQUIMICA	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00	3	R\$ 57,00	15	R\$ 285,00
19	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	SS PLUS	330	R\$ 5,00	R\$ 1.650,00	82	R\$ 410,00	412	R\$ 2.060,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



20	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, PARTÍCULAS FINAS E ESFÉRICAS, NÃO GAMA 2, COMPOSTO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE COM CRISTALIZAÇÃO REGULAR. CAIXA COM 500 CÁPSULAS, 2 PORÇÃO.	CAIXA.	SDI	5	R\$ 1.600,00	R\$ 8.000,00	1	R\$ 1.600,00	6	R\$ 9.600,00
21	COMPOSITO MICRO-HIBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÁMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A2.	UNID.	3M	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00	1	R\$ 44,00	5	R\$ 220,00
22	COMPOSITO MICRO-HIBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÁMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A 3,0.	UNID.	3M	7	R\$ 44,00	R\$ 308,00	2	R\$ 88,00	9	R\$ 396,00
23	COMPOSITO MICRO-HIBRIDO DE PARTÍCULAS FINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM PARTÍCULAS CERÁMICAS NA COMPOSIÇÃO DA CARGA INORGÂNICA, PARA RESTAURAÇÃO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, 01 SERINGA COM 4G, COR A 3,5	UNID.	3M	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00	1	R\$ 44,00	7	R\$ 308,00
24	IONÓMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, COR A3, PÓ, FRASCO COM 10 GRAMAS.	FRASCO.	FGM	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00	1	R\$ 22,00	7	R\$ 154,00
25	IONÓMERO DE VIDRO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO, LÍQUIDO, FRASCO COM 8 ML.	FRASCO.	FGM	9	R\$ 16,00	R\$ 144,00	2	R\$ 32,00	11	R\$ 176,00
26	RESINA COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE; USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL;	UNID.	3M	9	R\$ 69,00	R\$ 621,00	2	R\$ 138,00	11	R\$ 759,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM; APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%; FLUORESCÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO; NA COR B2. VALIDADE DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.									
27	RESINA COMPOSTA DE ALTA DENSIDADE; USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 µM; APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%; FLUORESCÊNCIA; EXCELENTE ACABAMENTO E POLIMENTO; NA COR C2. VALIDADE DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO DE 30 MESES.	UNID.	3M	9	R\$ 69,00	R\$ 621,00	2	R\$ 138,00	11	R\$ 759,00
28	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, KIT 03 SERINGAS, DE SELANTE COM 1,2 ML CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO A 37% COM 1,2 ML, 01 SONDA EXPLORADORA, CÂNULAS DE APLICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO.	KIT.	DENTSPLY	21	R\$ 193,48	R\$ 4.063,08	5	R\$ 967,40	26	R\$ 5.030,48
29	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRO, HIPOALERGÊNICA, PEQUENA, CX C/ 100 PARES	CX	MEDIX	40	R\$ 19,00	R\$ 760,00	10	R\$ 190,00	50	R\$ 950,00
30	MASCARA TRILHA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO, FILTRO BACTERIOLOGICO 98%/ 99% POLIPROPILENO 100%, CX C/ 50	UND	MEDIX	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00	10	R\$ 80,00	50	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$32.269,08		R\$ 7.601,00		R\$ 39.870,08

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QT	V. UNIT	VLR TOTAL	QT. ADITIVADA	V. ADITIVADO	QT. CONSOLIDADA	TOTAL CONSOLIDADO
1	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% E EPINEFRINA (ADRENALINA) 1:50.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA.	DFL	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00	37	R\$ 2.775,00	187	R\$ 14.025,00
2	ANESTÉSICO LOCAL À BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3%, SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COM BAIXA TOXICIDADE E DE RÁPIDA AÇÃO, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CAIXA.	DLA	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	20	R\$ 1.600,00	100	R\$ 8.000,00
3	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20%, POTE COM 12G.	UNID.	DFL	24	R\$ 7,00	R\$ 168,00	6	R\$ 42,00	30	R\$ 210,00
4	CREME DENTAL COM FLÚOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	UNID.	COLGATE	4000	R\$ 2,20	R\$ 8.800,00	1000	R\$ 2.200,00	5000	R\$ 11.000,00
5	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA.	UNID.	MED FIO	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50	12	R\$ 11,88	62	R\$ 61,38
6	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA.	UNID.	MED FIO	4.000	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00	1000	R\$ 750,00	5000	R\$ 3.750,00
7	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS.	ROLOS.	HILLO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	5	R\$ 50,00	25	R\$ 250,00
8	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, SABOR MENTA, FRASCO COM 200 ML.	UNID.	IODON TOSUL	10	R\$ 3,45	R\$ 34,50	2	R\$ 6,90	12	R\$ 41,40
9	FLÚOR GEL TÓPICO, ACIDULADO, TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI, FRASCO COM 200 ML.	UNID.	IODON TOSUL	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00	15	R\$ 52,50	75	R\$ 262,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



10	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO DIÁRIO CONCENTRAÇÃO DE 0,05%, FRASCO COM DE 1000 ML.	UNID.	IODON TOSUL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	2	R\$ 30,00	12	R\$ 180,00
11	SOLUÇÃO DE FLÚOR PARA BOCHECHO MENSAL, CONCENTRAÇÃO DE 0,2 %, FRASCO COM DE 1000 ML.	UNID.	IODON TOSUL	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	2	R\$ 30,00	12	R\$ 180,00
12	KIT PREVENÇÃO (01 MACRO MODELO ESCOVAÇÃO COM ARCADEA SUPERIOR, ARCADEA INFERIOR, LÍNGUA E ARTICULADOR METÁLICO FLEXIVEL QUE PERMITE POSICIONAR NA OCLUSÃO TIPO I, OCLUSÃO TIPO II, OCLUSÃO TIPO III E MORDIDA CRUZADA. IDEAL PARA TREINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, DE LÍNGUA E USO DE FIO DENTAL. MACRO MODELO DOENÇA PERIODONTAL COM 3 MODELOS DEMONSTRANDO GENGIVITE, PERIODONTITE E PERIODONTOSE. MEDINDO: 08 X 11 X 08 CM, MACRO MODELO CÁRIE COM 4 MOLARES DEMONSTRANDO DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CÁRIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR MEDINDO 20 X 09 X 08 CM, MACRO ESCOVA MEDINDO 35 CM E MACRO ESPELHO MEDINDO 35 CM.	KIT	MED FIO	6	R\$ 223,00	R\$ 1.338,00	2	R\$ 446,00	8	R\$ 1.784,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 31.750,00		R\$ 7.994,28		R\$ 39.744,28

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QT. ADITIV	V. ADITIVADO	QT. CONSOLID	TOTAL CONSOLIDADO
1	CURETA DE DENTINA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11 ½.	UNID.	SAME	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00	7	R\$ 35,00	37	R\$ 185,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



2	CURETA DE GRACEY(GRACE, GRACY), COM CABO MACIÇO, Nº 11 / 12.	UNID.	SAME	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00	3	R\$ 33,00	15	R\$ 165,00
3	ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA COMPOSTA.	UNID.	SAME	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	5	R\$ 32,50	25	R\$ 162,50
4	FÓRCEPS PARA EXODONTIA ADULTO, Nº1, AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00	2	R\$ 92,00	12	R\$ 552,00
5	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 150, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	20	R\$ 46,00	R\$ 920,00	5	R\$ 230,00	25	R\$ 1.150,00
6	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 151, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	25	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00	6	R\$ 336,00	31	R\$ 1.736,00
7	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 16, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00	2	R\$ 112,00	12	R\$ 672,00
8	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 17, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00	1	R\$ 56,00	6	R\$ 336,00
9	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00	1	R\$ 56,00	6	R\$ 336,00
10	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00	1	R\$ 56,00	6	R\$ 336,00
11	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 62, ADULTO, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	5	R\$ 280,00	25	R\$ 1.400,00
12	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 65, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	5	R\$ 280,00	25	R\$ 1.400,00
13	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº 69, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00	2	R\$ 112,00	12	R\$ 672,00
14	FÓRCEPS PARA EXODONTIA Nº1 INFANTIL.	UNID.	GOLGRAN	20	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00	5	R\$ 280,00	25	R\$ 1.400,00
15	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	15	R\$ 56,00	R\$ 840,00	4	R\$ 224,00	19	R\$ 1.064,00
16	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 06, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00	1	R\$ 56,00	6	R\$ 336,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



17	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 101, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00	1	R\$ 56,00	6	R\$ 336,00
18	FÓRCEPS PARA EXODONTIA PEDIÁTRICO Nº 62, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 56,00	R\$ 280,00	1	R\$ 56,00	6	R\$ 336,00
19	PINÇA LUER GOIVA CURVA PARA OSTEOTOMIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 17 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	SAME	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00	1	R\$ 65,00	6	R\$ 390,00
20	PINÇA LUER GOIVA RETA, PARA OSTEOTOMIA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 17 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	SAME	7	R\$ 65,00	R\$ 455,00	2	R\$ 130,00	9	R\$ 585,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



21	PORTA AGULHA, INOXIDÁVEL, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 14 CM. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID.	FAVA	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	5	R\$ 195,00	25	R\$ 975,00
22	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	SAME	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	1	R\$ 22,00	6	R\$ 132,00
23	PORTA MATRIZ IVORY, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	GOLGRAN	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	1	R\$ 22,00	6	R\$ 132,00
24	SERINGA CARPULE, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	SAME	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00	6	R\$ 168,00	31	R\$ 868,00
25	SINDESMÓTOMO Nº 1, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID.	SAME	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00	1	R\$ 7,00	6	R\$ 42,00
26	SONDA EXPLORADORA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 5.	UNID.	SAME	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	5	R\$ 25,00	25	R\$ 125,00
27	AMALGAMADOR DIGITAL CAPSULAR; COM TAMPA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTO IMPACTO; TEMPORIZADOR ELETRÔNICO DIGITAL; SISTEMA DE SEGURANÇA; CORPO INJETADO EM ABS; GRANDE AMPLITUDE LONGITUDINAL E FREQUÊNCIA DA HASTE, EM FORMA DE OITO; BIELA DE TRANSMISSÃO COM ROLAMENTOS DE DUPLA	UNID.	SCHUSTER	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00		R\$ -	1	R\$ 800,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	BLINDAGEM; SISTEMA DE AMORTECEDORES; BASE EM ABS COM APOIOS TIPO VENTOSA GARANTINDO UMA PERFEITA ESTABILIDADE; SILENCIOSO E DE FÁCIL LIMPEZA; TIMER: ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS; FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; TENSÃO (V): BIVOLT 127V~ 60HZ 220V~ 50/60HZ; DIMENSÃO (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 18,5 X 14,8 X 21,5 CM; REGISTRO NO MINISTERIO DE SAÚDE E/OU VIGILANCIA SANITARIA									
28	TURBINA ALTA ROTAÇÃO COM EXTRA TOQUE 605 C, COM SACA BROCA.	UNID.	KAVO	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	1	R\$ 700,00	3	R\$ 2.100,00
29	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 1/2.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	6	R\$ 51,00	31	R\$ 263,50
30	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 2.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	6	R\$ 51,00	31	R\$ 263,50
31	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 3.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	6	R\$ 51,00	31	R\$ 263,50
32	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 4.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	6	R\$ 51,00	31	R\$ 263,50
33	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 5.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	6	R\$ 51,00	31	R\$ 263,50
34	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 6.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	6	R\$ 51,00	31	R\$ 263,50

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



35	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 7.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	6	R\$ 51,00	31	R\$ 263,50
36	BROCA CABIDE EM AÇO CARBONO ESFÉRICA, PARA BAIXA ROTAÇÃO, Nº 8.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	6	R\$ 51,00	31	R\$ 263,50
37	BROCA CIRÚRGICA DE 28 MM, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICO Nº 701.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00	6	R\$ 84,00	31	R\$ 434,00
38	BROCA CIRÚRGICA DE 28 MM, DIAMANTADA, TRONCO CÔNICO Nº 702. PARA USO ODONTOLÓGICO.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00	6	R\$ 84,00	31	R\$ 434,00
39	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1012.	UNID.	FAVA	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00	7	R\$ 13,30	37	R\$ 70,30
40	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1014.	UNID.	FAVA	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00	7	R\$ 13,30	37	R\$ 70,30
41	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1016.	UNID.	FAVA	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00	7	R\$ 13,30	37	R\$ 70,30
42	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1034.	UNID.	FAVA	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50	6	R\$ 11,40	31	R\$ 58,90
43	BROCA PONTA DIAMANTADA, DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 1035.	UNID.	FAVA	25	R\$ 1,90	R\$ 47,50	6	R\$ 11,40	31	R\$ 58,90
44	BROCA, USO ODONTOLÓGICO, ESFÉRICA DE ALTA ROTAÇÃO, Nº 701 C, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DE FABRICAÇÃO.	UNID.	MICRODONT	25	R\$ 8,50	R\$ 212,50	6	R\$ 51,00	31	R\$ 263,50
VALOR TOTAL						R\$17.885,50		R\$ 4.406,20		R\$ 22.291,70

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

ADJUDICAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e desenove, eu, pregoeira, analisei a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 003/2019, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor das empresas ST COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 09.461.437/0001-05 estabelecida à Cam 37, nº 16, B, Urbis II, Bateias, Vitoria da Conquista-Ba, vencedora da licitação Item 01 com o valor total de R\$ 139,04 (Cento e trinta e nove reais e quatro centavos), Item 02 com o valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Item 15 com o valor total de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), **DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. SERV. EM EQUI.LTDA** CNPJ: 16.656.144/0001-30, estabelecida à Av. Filipinas, nº 04, Bairro Felicia -Jd. Guanabara, Vitoria da Conquista-Ba, vencedora da licitação Item 03 com o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), Item 08 com o valor total de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), Item 14 com o valor total de R\$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais) **ELETROMED EIRELI -ME**, CNPJ: 26.483.355/0001-72, estabelecida à Rua Filomena Fernandes, nº 202, Centro, Capela do Alto Alegre-BA, vencedora da licitação Item 04 com o valor total de R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais), Item 06 com o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), Item 07 com o valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), Item 10 com o valor total de R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), Item 11 com o valor total de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), Item 12 com o valor total de R\$ 1.359,00 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais), Item 16 com o valor total de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), Item 17 com o valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME**, CNPJ: 12.807.382/0001-49, estabelecida à Travessa Imperador, nº 127, Bairro Centro, Pérola-PR, vencedora da licitação Item 13 com o valor total de R\$ 27.100,00 (Vinte e sete mil e cem reais), **MECSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 03.189.780/0001-58, estabelecida à Rua Pedrinho Pistorello, nº 585, Sala 03, Bairro Cristo Redentor, Caxias do Sul-RS, vencedora da licitação Item 05 com o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), **VILARONGA MATERIAIS CIRURGICO E HOSPITALAR**, CNPJ: 32.236.071/0001-84, estabelecida à Rua Riachuelo, nº 25, Sala 102, Centro, São Jose do Jacuipe-Ba, vencedora da licitação Item 09 com o valor total de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), Item 18 com o valor total de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), **JOANICE REIS RIOS ME**, CNPJ: 06.370.558/0001-45, estabelecida à Praça Topógrafo Pedro Magalhães, nº 40, Centro, Várzea da Roça-BA, vencedora da licitação Item 19 com o valor total de R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais), Item 20 com o valor total de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), com o objetivo de Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal João Sales Rios no município de Várzea da Roça-BA, de acordo com a Proposta nº. 11477.284000/1180-01.

Várzea da Roça – BA, 01 de fevereiro de 2019.

Simone Oliveira da Silva

Pregoeira

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br